LEI Nº 3.774/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 200.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R$ 200.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 200.000,00
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0023 – Assistência Social Comunitária
Projeto 1.309 -Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.....R$200.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 48.900,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração